



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL Nº 079/2025**

**Convoca candidatos suplentes, concorrentes no processo seletivo Sisu MEC/Uesb 2025, primeiro e segundo períodos letivos, modalidade de concorrência “cota étnico-racial” (vagas reservadas à população negra) classificados de acordo com as vagas constatadas e de acordo com o atendimento à Chamada para composição de Cadastro de Reserva, Edital Uesb nº 040/2025,**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016 e Nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, assim como pelas disposições do Edital de Chamada de Cadastro de Reserva do Sisu MEC/Uesb 2025, Edital nº 040/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025, em especial seu art. 12:

**Art. 12** No caso de constatação de vaga, na modalidade de concorrência reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva **somente será homologada após convocação do candidato para verificação fenotípica, a ser efetuada por Comissão de Heteroidentificação**, nos termos da Resolução Consepe nº 50/2023, arts. 9º, 10, 11, 12 e 13, e Portaria Uesb nº 33/2025, publicada no D.O.E. no dia 28 de janeiro de 2025, estando a matrícula condicionada à validação de sua autodeclaração de identidade étnicoracial pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

**Parágrafo Único.** As vagas referentes à modalidade de concorrência “Reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial)” destinam-se a pessoas pertencentes à população negra, entendidas como aquelas que apresentam características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que elas são socialmente reconhecidas como negras (pretas ou pardas), não sendo aceitas como justificativas, para fundamentar a autodeclaração apresentada pelo

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

candidato, alegação de antepassados ou parentes colaterais com traços fenotípicos associados à população negra.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os candidatos suplentes, modalidade de concorrência “reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial)”, elencados nos **Anexos I, II e III do presente Edital**, classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso de graduação pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu/MEC/Uesb 2025, após inscrição em Cadastro de Reserva, nos termos do Edital Uesb nº 040/2025, **para verificação fenotípica, a ser efetuada por Comissão de Heteroidentificação**, nos termos da Resolução Consepe nº 50/2023, arts. 9º, 10, 11, 12 e 13, e Portarias Uesb nº 33/2025, publicada no D.O.E. no dia 28 de janeiro de 2025, e nº 163/2025, publicada em 15 de março de 2025, estando a homologação da matrícula condicionada à validação de sua autodeclaração de identidade étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

**Art. 2º** Os candidatos elencados nos Anexos I, II e III do presente Edital deverão comparecer para a verificação referida no artigo anterior, no *campus* em que se encontra instalado o curso para o qual concorreu no Processo Seletivo Sisu/MEC/Uesb 2025, **nos dias 24 e 25 de março de 2025**, conforme indicações de local e horário apresentadas abaixo:

- I. *Campus* de Vitória da Conquista:
  - a) Local: Módulo Antônio Luis Santos (Luisão), Auditório 2;
  - b) Horário: de 10h às 12h e de 14h às 16h;
- II. *Campus* de Jequié:
  - a) Local: Laboratório de Matemática (subsolo do Módulo de Laboratórios);
  - b) Horário: de 10h às 12h e de 14h às 16h;
- III. *Campus* de Itapetinga:
  - a) Local: Módulo de Educação, Auditório;
  - b) Horário: de 10h às 12h e de 14h às 16h;

**Art. 3º** As Comissões de Heteroidentificação, sendo 01 (uma) por *campus*, serão compostas por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, e obedecerão o regulamento estabelecido na Portaria nº 33/2025.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 4º** O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, será efetuado de forma exclusivamente presencial, sendo obrigatória a presença do candidato convocado sob pena de perda do direito à matrícula no curso para o qual foi classificado.

**Art. 5º** O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá portar documento de identidade original, com foto, e, no início de sua sessão, assinar, obrigatoriamente, Termo de Comparecimento e nova autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

**Art. 6º** Durante o processo de heteroidentificação será vedado, ao candidato convocado, o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro de suas características fenotípicas.

**Art. 7º** Será vedado aos candidatos, durante o processo de heteroidentificação, o uso de aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados até que a Comissão responsável pelo processo declare o mesmo encerrado.

**Art. 8º** O processo de heteroidentificação será filmado e fotografado, devendo o candidato, ao início da sessão, declarar sua concordância com a filmagem e com o registro fotográfico, no próprio Termo de Comparecimento.

**Parágrafo único.** O candidato convocado que se recusar a declarar concordância com a filmagem/registro fotográfico do processo de heteroidentificação, nos termos do *caput*, estará, automaticamente, renunciando ao direito de interpor recurso ou questionar o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

**Art. 9º** Os vídeos com as filmagens e os registros fotográficos do processo de heteroidentificação serão utilizados como instrumentos, no caso de recursos, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação e, após, permanecerão sob a guarda da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil da Uesb (Proapa) e/ou da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), e somente poderão ser utilizados para as finalidades previstas neste Edital.

**Art. 10** No caso de interposição de recursos contra o resultado do processo de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra a ser realizado pela Comissão

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

de Heteroidentificação, haverá novo julgamento, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, que utilizará os registros fílmicos e fotográficos referidos no Art. 8º deste Edital, sendo dispensada a presença do candidato recorrente, na sessão de julgamento.

**Art. 11** Os procedimentos a serem adotados no processo de heteroidentificação visam fornecer à Comissão elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelo candidato, de pertencimento à população negra, adotando como critério exclusivo a análise das características fenotípicas do mesmo.

**Art. 12** Entende-se, neste Edital, como atributos fenótipos o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição do candidato como pertencente à população negra (pretos ou pardos).

**Art. 13** Não serão considerados, para fins da avaliação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, critérios relativos à ascendência ou colateralidade familiar do estudante, bem como quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens ou certidões, referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em certames de acesso a vagas em estabelecimentos dos diferentes sistemas de ensino vigentes no País.

**Art. 14** Os resultados das avaliações das Comissões de Heteroidentificação deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa) e à Pró-Reitoria de Graduação da Uesb (Prograd), que adotarão as providências cabíveis, de acordo com a decisão da Comissão.

**Art. 15** Os resultados das avaliações das Comissões de Heteroidentificação serão informados na página da Uesb, na internet ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), e publicados no DOE, para os devidos fins.

**Art. 16** Nos casos de decisão da Comissão de Heteroidentificação favorável à validação da autodeclaração do candidato, a Proapa deverá encaminhar informação para a Reitoria, para que seja homologada a matrícula do estudante.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Artigo 17** Nos casos de decisão da Comissão de Heteroidentificação contrária à validação da autodeclaração, os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso através do email [proapa@uesb.edu.br](mailto:proapa@uesb.edu.br), desde que tenham comparecido à sessão para realização do processo de heteroidentificação e declarado sua concordância com a filmagem e o registro fotográfico da mesma, e terão direito a uma nova avaliação, a ser realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

**Art. 18** Os procedimentos a serem adotados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, no caso de interposição de recursos, obedecerão o disposto nos arts. 9º e 10 deste Edital.

**Art 19** Nos casos em que a decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação acolher o recurso do candidato e decidir pela validação de sua autodeclaração, a Proapa deverá adotar os encaminhamentos previstos nos **arts. 14 a 16 deste Edital**.

**Art. 20** Nos casos em que a decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação não acolher o recurso, mantendo o posicionamento da Comissão de Heteroidentificação, o candidato será considerado inapto para ocupação de vaga reservada à população negra e não terá sua matrícula homologada.

**Art. 21** A não validação da autodeclaração do candidato, nos termos dos **arts. 17 e 20 deste Edital**, não configura ato discriminatório de qualquer natureza, significando, tão somente, que a autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e que o candidato não demonstrou os requisitos necessários para acesso às vagas reservadas, nos cursos de Graduação da Uesb, às pessoas pertencentes à população negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 22** O candidato convocado por meio do presente Instrumento que não comparecer ou tiver sua autodeclaração invalidada pela Comissão de Heteroidentificação não terá a sua matrícula homologada, e perderá o direito à vaga.

**Art. 23.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, relativos ao processo de heteroidentificação, serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil, em articulação com a Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 24** Compõem o presente Edital os seguintes Anexos:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) **Anexo I:** Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb, Sisu 2025, **períodos letivos 2025.1 e 2025.2**, e convocados para verificação fenotípica e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra, no **campus de Vitória da Conquista**;
- b) **Anexo II:** Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb, Sisu 2025, **período letivo 2025.1 e 2025.2**, e convocados para verificação fenotípica e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra, no **campus de Jequié**;
- c) **Anexo III:** Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb, Sisu 2025, **período letivo 2025.1 e 2025.2**, e convocados para verificação fenotípica e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra, no **campus de Itapetinga**;
- d) **Anexo IV:** Relação de candidatos, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, que tiveram **indeferidas** suas solicitações de pedidos de inscrição no Cadastro de Reserva, Sisu/MEC Uesb 2025.1 e 2025.2.

**Art. 25** Os Anexos I a IV encontram-se disponíveis no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 19 de março de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 079/2025**

**Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb, Sisu 2025, períodos letivos 2025.1 e 2025.2 e convocados para verificação fenotípica e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra**

**A – Campus de Vitória da Conquista – Período Letivo 2025.1**

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO / TURNO
Franciane Barros Santos	241020229621	Administração - Noturno
Natan Silva Ribeiro Aguiar	241004408910	Engenharia Florestal - Diurno
Cibele Oliveira Santos	241001525112	Engenharia Florestal - Diurno
Lara Stefany Barbosa Goncalves	241020736237	Engenharia Florestal - Diurno
Caroline Almeida da Silva	241007826829	Direito - Noturno
Larissa Sousa da Rocha	241015666050	Direito - Noturno
Eduardo Moreira Santos	241013382700	Geografia - Matutino
Ivy Gabriele Duarte de Oliveira	241013567995	Geografia - Matutino
Cleidiane Pinto de Souza	241034901363	Geografia - Matutino
Everton Santos Silva	241021974845	História - Noturno
Maria Eduarda Silva de Jesus	241015148778	Letras Modernas - Vespertino
Laura Jesus dos Santos Figueiredo	241015818859	Letras Modernas - Vespertino
Alan John Conceicao Santos	241032124901	Física - Diurno
Pedro Henrique Alves Quadros	241011277498	Física - Diurno
Eduarda da Silva Leao	241012429221	Ciências Biológicas - Bacharelado
Mabriele Santos Borges	241025233966	Ciências Biológicas - Bacharelado
Maria Luiza Almeida Galvao	241013053848	Ciências Biológicas - Licenciatura
Rita de Cassia Souza Alves	241034208025	Ciências Biológicas - Licenciatura
Larissa Souza de Oliveira	241008047110	Filosofia - Noturno
Anna Claudia Pinheiro dos Santos	241012353405	Filosofia - Noturno
Leno Thayller Pereira Gato	241037917473	Filosofia - Noturno
Gabriel Santos Novaes	241019388560	Ciência Econômica - Noturno
Micaele Pereira Marinho	241022237275	Ciência Econômica - Noturno
Sofia Lemos Oliveira	241013194089	Ciência da Computação - Matutino
Adson de Paula Carvalho Pereira	241008720096	Ciência da Computação - Matutino
Geovana Moreira Novais	241004227948	Ciência da Computação - Matutino
Leonardo Kelwin Almeida Brito	241000534180	Ciência da Computação - Matutino
Gustavo Lacerda Nunes Dos Santos	241018280271	Ciência da Computação - Matutino
Mayane Silva Carvalho	241034918250	Jornalismo - Matutino
Bruna de Figueiredo Santos	241007798465	Matemática - Diurno
Geisa Silva Souza	241007024912	Matemática - Diurno
Hudson de Lima Almeida	241010886000	Ciências Contábeis - Noturno

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**B – Campus de Vitória da Conquista – Período Letivo 2025.2**

<b>NOME</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CURSO / TURNO</b>
Yan Nascimento dos Santos	241030549117	Administração - Vespertino
Erica Goncalves Silva	241001858091	Ciências Sociais - Matutino
Maria Luisa de Almeida Cabral	241013110614	Ciências Sociais - Matutino
Gustavo Eduardo Damasceno Bento	241007389158	Direito - Matutino
Laiza Macedo Silva	241023756323	Direito - Matutino
Bianca Alves de Jesus Melo	241049671258	Direito - Matutino
Vitoria dos Santos Nascimento	241021629993	Geografia - Noturno
Jussara Oliveira Silva	241018423236	Geografia - Noturno
Ana Vitoria Sousa Santana	241027988021	Pedagogia - Noturno
Angelina dos Santos Vieira	241009896028	Pedagogia - Noturno
Valdineia Ferreira de Jesus	241009193715	Pedagogia - Noturno
Maria Clara Coutinho Tavares	241007021249	Psicologia - Diurno
Victor Martins Sales	241015075047	Psicologia - Diurno
Gabriel Neres da Silva	241008189243	Cinema e Audiovisual - Matutino
Hugo Campos dos Santos	241006564041	Cinema e Audiovisual - Matutino
Lais de Oliveira Santos	241032566366	Cinema e Audiovisual - Matutino

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO II DO EDITAL Nº 079/2025

**Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb, Sisu 2025, períodos letivos 2025.1 e 2025.2, e convocados para verificação fenotípica e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra**

#### **A. Campus de Jequié – Período letivo 2025.1**

Nome	Nº de Inscrição	Curso / Turno
Raquel Macedo da Silva	241001610427	Ciências Biológicas - Bacharelado
Hellen Gomes Silva	241011234440	Ciências Biológicas - Bacharelado
Aurabela Santos Lima	241020355418	Ciências Biológicas – Licenciatura Diurna
Cristiano Dos Santos Penine Filho	241023968423	Educação Física
Guilherme Santos Soares	241000967943	Educação Física
Keven Silva Santos	241015942279	Educação Física
Renata Silva Santos	241035205046	Enfermagem
Aslane Marques Santos Nunes	241002815249	Fisioterapia
Naiane Oliveira Souza	241009380882	Fisioterapia
Geiza Silva Araujo	241003230224	Letras - Noturno
Evelyn Zaine Silva Santana	241002342046	Letras - Noturno
Vitoria Oliveira e Silva	241026437673	Odontologia
Danyelle Pereira Silva	241021796651	Odontologia
Danilo Marques de Jesus	241000769703	Odontologia
Ana Gabriela Lima Vieira Costa	241028620607	Odontologia
Mirela Silva Dos Reis	241003271889	Pedagogia Matutino

#### **B. Campus de Jequié – Período letivo 2025.2**

Nome	Nº de Inscrição	Curso / Turno
Samic Lima da Silva	241001194166	Enfermagem
Alana Piropo Jesus	241016902397	Farmácia
Ilana Almeida Silva	241041648544	Fisioterapia
Sergio Murilo Santos Nascimento	241000995324	Letras Matutino
Erika Keylla Couto de Oliveira	241012407417	Letras Matutino
Ana Kesia Santana Passos	241002488344	Letras Matutino

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



# Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Laiza Brito Vieira	241004600276	Matemática
Lorena Aparecida Mendes	241011654498	Medicina
Maria Luiza Queiroz Livramento	241022154702	Medicina
Joao Pedro Araujo Madureira Froes	241028160646	Medicina
Gizeli Vitoria Moreira dos Santos	241009999228	Pedagogia Noturno

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 079/2025**

**Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb, Sisu 2025, períodos letivos 2025.1 e 2025.2, e convocados para verificação fenotípica e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra**

**A. Campus de Itapetinga – Período letivo 2025.1**

NOME	Nº de Inscrição	CURSO
Thiago Leite Santos	241017776568	Química - Licenciatura
Kauanny Soares Brito	241037040706	Zootecnia
Emily Peruna Moreira	241018495630	Zootecnia
Vitória Barbosa Souza	241000469296	Zootecnia
Jadson Almeida Ramos do Nascimento	241039346887	Zootecnia

**B. Campus de Itapetinga – Período letivo 2025.2**

NOME	Nº de Inscrição	CURSO
Maria Helena Santos Silva	241018578567	Ciências Biológicas - Licenciatura
Lethicia Carvalho Alves Santana	241000360636	Pedagogia

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 079/2025**

**Relação de candidatos, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, que tiveram indeferidas suas solicitações de pedidos de inscrição no Cadastro de Reserva, Sisu/MEC Uesb 2025.1 e 2025.2.**

<b>Campus: Vitória da Conquista</b>			
<b>Nome</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Período</b>
Cesar Augusto Ferraz de Sena	étnico-racial	Agronomia	2025.1
<b>Campus: Jequié</b>			
<b>Nome</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Período</b>
Guthierry Santana Silva	étnico-racial	Educação Física	2025.1
Maria Cláudia da Cruz Silva Santos	étnico-racial	Pedagogia – Matutino	2025.1

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600